

PUBLICADO DOC 24/10/2007

PARECER Nº 1480/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 365/07**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar espaço livre delimitado pelas Ruas Confiteor e Demóstenes (setor 86 – quadra 412), distrito de Campo Limpo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 13), a propositura reúne condições para ser aprovada.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista a descrição sugerida pelo Executivo às fls. 13, apresentamos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 365/07

Denomina Praça Vicente Eduardo Scrivani, o espaço livre delimitado pelas ruas Confiteor e Demóstenes (setor 86 – quadra 412), Distrito do Campo Belo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Vicente Eduardo Scrivani, o espaço livre delimitado pelas Ruas Confiteor e Demóstenes (setor 86 – quadra 412), Distrito do Campo Belo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 10/10/07.

João Antonio – Presidente

Jooji Hato – Relator

Agnaldo Timóteo

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Farhat

Tiã Farias